

## EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO AUDITORIA INTERNA

## **SUMÁRIO DE AUDITORIA**

Documento: Relatório de Auditoria EBC nº 026/2010.

Unidade: Secretaria-Executiva

**Área:** Gerência Executiva de administração

**Objeto:** Auditoria de Gestão

Referencia: Contratos Administrativos

Período de Abrangência: Execução de Instrumento em 2010

Localidade: Brasília/São Paulo

O resultado dos trabalhos e da analise efetuada nos Processos de licitações e contratações em execução na Unidade de São Paulo, gerou as recomendações inseridas no subitem 4.1 do Relatório de Auditoria nº 026/2010.

O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração, designado para essa atribuição tem responsabilidade de registrar todas as ocorrências detectadas, conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e nas Portarias PRESI/EBC nºs 344/2007 e 345/2007, o que requer cuidados dos gestores e co-gestores no cumprimento destas tarefas. Feitas estas ponderações, a análise consignou as seguintes constatações:

- a) não localizado nos Processos nºs. 0239/2008 e 0526/2008 documento de analise quanto ao valor estimado e o contratado (2.3.1 e 2.3.2);
- b) contratos elaborados sem registro do valor compatível com a sua vigência (subitens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.6, 2.3.7 e 2.3.8);
- c) ausência nos Processos de relatório quanto ao acompanhamento da execução do contrato (subitens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.6, 2.3.7 e 2.3.8);
- d) não encontrado no Processo nº. 0526/2008, pesquisa de preços e justificativa quanto a prorrogação do contrato pelo prazo de 18 meses (subitem 2.3.2);
- e) publicação das licitações e dos instrumentos no DOU, fora do prazo previsto na legislação pertinente (subitens 2.3.2, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.6 e 2.3.7);
- f) não localizado no Processo nº. 0526/2008, documento da contratada quanto a garantia prevista em clausula contratual (subitens 2.3.2);
- g) não encontrado no Processo nº. 0526/2008, a justificativa relativa ao aos encargos financeiro cobrado por atraso de pagamento da fatura de fevereiro/2010 (subitem 2.3.2);

- h) ausência de documento nos autos referente a estimativa de preços (subitem 2.3.3);
- i) necessidade de elaboração de termo aditivo ao contrato 140/2007, anexo ao Processo nº. 1399/2007, objetivando a devolução do 2º andar e de duas vagas de estacionamento, bem assim a redução de valores pactuados anteriormente no aditivo nº 02/2009 (subitem 2.3.4);
- j) necessidade de solicitar e anexar ao Processo nº. 1446/2001, documento da Inylbra Tapetes e Veludos, referente a devolução da garagem vinculada ao contrato encerrado nº 086/2001 (subitem 2.3.5)
- k) ausência no Processo nº. 2674/2009 de documento quanto a prestação dos serviços e pagamento a contratada (subitem 2.3.7) e
- I) não localizado no Processo nº. 2281/2010 documento da EBC, oficializando as consultas e analise dos preços de mercado, concernente a locação do imóvel objeto do contrato 082/2010 (subitem 2.3.8).

À consideração do Senhor Auditor-Geral, com sugestão de envio do Relatório e do Sumario ao Senhor Secretário-Executivo, para conhecimento, com vistas aos estudos quanto a implementação das recomendações consignadas no Relatório de Auditoria nº 026/2010.

Brasília, 20 janeiro de 2011.

José de Souza Camilo Auditor

Otávio Lacerda de Lima Auditor

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília, 20 janeiro de 2011.

Antônio Fúcio de Mendonça Neto Auditor-Geral